



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1252

DECRETO Nº 089, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro Oficial, Designa Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Para o pleno atendimento aos Processos Administrativos de Licitação na modalidade Pregão e Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ibatiba, ficam nomeados para Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio os seguintes servidores:

I – Andreia Lucia Amorim da Silva – Servidora Efetiva no cargo de Agente de Administração, com qualificação técnica comprovada em licitações, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Lezio Moreno Júnior - Servidor Comissionado no cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Arquivo, com qualificação técnica comprovada em licitações, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Chris Roberto de Carvalho – Servido Efetivo exercendo o cargo de Agente de Administração, com qualificação técnica comprovada em licitações, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Weriton dias Ambrósio – Servidor Comissionado no cargo de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, com qualificação técnica comprovada em licitações, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Romero Gonçalves Rita – Servidor efetivo exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração e chefe do departamento de Gestão de Pessoas, com qualificação técnica comprovada em licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1252

Parágrafo único. Cabe ao Pregoeiro auxiliado por sua equipe de apoio, dentre outras atribuições a de receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e suas classificações, bem como habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Oficial o servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 01 de setembro de 2016.

JOSE ALCURE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL